

CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CENTRO DE MARICÁ.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E R F OBRAS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71 E SEGUINTE DA LEI Nº 13.303/16, ASSIM COMO O DISPOSTO NO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VIGÊNCIA: PASSA A TER VIGÊNCIA DE MAIS 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DO FINAL DE SUA VIGÊNCIA ANTERIOR, OU SEJA, ATÉ O DIA 18/04/2023, DE ACORDO COM O INTERESSE DE AMBAS AS PARTES COMUNICADAS POR ESCRITO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 817/2022, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2023.

RITA ROCHA

DIRETORA PRESIDENTE

SANEMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1552/2023

OBJETO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 611 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC.

VALOR: R\$ 9.686,77 (NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0073.1262.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.30.00.00.00.

FONTE: 1704.

NOTA DE EMPENHO: 174/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA Nº 019/2023 – DP, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 11/2023, referente ao Processo Administrativo nº 1552/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: FERNANDA MARINS DE FREITAS, matrícula nº 800.133;

II- Fiscal: RAFAEL MALAGRIDA PACHECO, matrícula nº 800.202;

III- Fiscal: FELIPE FERRAZ DE SOUZA, matrícula nº 800.232;

IV- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula nº 800.181;

V- Gestor Suplente: MARCELO PINHEIRO DA SILVA, matrícula 800.019; e

VI- Fiscal Suplente: REINALDO DOS SANTOS MARQUES DA SILVA, matrícula nº 800.182.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 30 de março de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 30 de março de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO DAS ENTIDADES PARA ELEIÇÃO DO MANDATO 2023/2025 DO CMS-MARICÁ/2023

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de

dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS, nº 1083, de 12 de maio de 1992.

Considerando o Edital de Convocação para Eleição do Conselho Municipal de Saúde Maricá – Mandato 2023/2025, em seu Art. 6º, dos prazos relativos ao processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Maricá/RJ, para o mandato 2023/2025, definidos no Regimento Eleitoral, em sua terceira etapa do cronograma, vem tornar público convocação das entidades que tiveram suas candidaturas consideradas habilitadas a comparecer no dia 11/04/2023, às 14 horas na Câmara Municipal de Maricá, Situada a Rua Nossa Sra. do Amparo, 57 - Centro, Maricá - RJ, 24900-830.

• AMARI- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO RECANTO DE ITAIPUAÇÚ

• AMASP – ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE BAIRRO SANTA PAULA

• ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MARICÁ

• SINDSERV- SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

• CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

• SINDICATO DE EDUCAÇÃO DE MARICÁ

• ARUANDA – ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA TEMPLO ESPIRITUALISTA ARUANDA

• AMAC- ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE CORDEIRINHO

• ASMUC - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES UNIDOS DO CONDADO

• NOVA- UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICÁ

• FAMMAR - FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MARICÁ

• ACM- ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MARICÁ

• GRUPO HUMANOS DIVERSIDADE LGBTI DE MARICÁ

• MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO

• AMM- ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE MARICÁ

• APSM- ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MARICÁ

• ASSOCIAÇÃO MAHATMA GANDHI – HOSPITAL PSIQUIATRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI

• PH- LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS PH.

• GNOSIS – INSTITUTO GNOSIS

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 03 de abril de 2023.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0018476/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE DE VETORES E PRAGAS URBANAS NOS ÔNIBUS E DE MAIS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL, BEM COMO NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS SEDES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAL DA EPT.

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11751/2022-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Relatório do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02, no Decreto Federal nº 10.024/19 e na Lei Federal 8.666/93 regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto 158/2018, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Veiculação de Jornal de Grande Circulação de avisos de licitações, erratas e editais, resultado de impugnações e de recursos e outros atos oficiais, adjudicado em favor da empresa ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ 11.779.005/0001-80, no valor de R\$ 47.542,00 (quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e dois reais).

Maricá, 31 de março de 2023.

Daniel Ferreira da Silva

Diretor Administrativo

Mat. 3.300.002

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

Portaria nº 026 de 22 de março de 2023

O Presidente da Companhia Maricá Alimentos S.A. no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 57 do Estatuto da Companhia Maricá Alimentos S.A, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Benildes Maria Rodrigues dos Santos, matrícula 1600087, a partir de 03/04/2023, para o cargo de Assessora Especial 1 na Presidência.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 03/04/2023.

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Processo Administrativo nº 0021210/2019

UASG: 929370

Objeto: Contratação de instituição financeira (banco) para prestação de serviços bancários afetos aos pagamentos da folha de pessoal (FOPAG), de fornecedores e prestadores de serviços e concessão de empréstimo consignado.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 25/04/2023, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2638-1825.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 REFERENTE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 09/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E E.J.I.FIEL TURISMO LTDA.

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO QUE CONSISTE NO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE DEZEMBRO DE 2021 À NOVEMBRO DE 2022 DO CONTRATO 09/2021, CONFORME DECISÃO DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PRESENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1971/2022, MEDIANTE A APLICAÇÃO DO IPC-BRASIL, PERFAZENDO O PERCENTUAL ACUMULADO NO PERÍODO CITADO DE 4,52%.

APÓS O PROCEDIMENTO DE REAJUSTE, O VALOR DO QUILOMETRO RODADO PASSARÁ DE R\$ 7,11 (SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) PARA R\$ 7,43 (SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), A PARTIR DE 29 DE MARÇO DE 2023.

ESTIMATIVA DE KM RODADO: 2.400.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 17.832.000,00 (DEZESSETE MILHÕES OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 173;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 09/2021, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1971/2022.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 212 DE 17/08/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 30 de março de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 174/2023 – REFERENTE À UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023 – PROCESSO DE ORIGEM Nº 0003435/2022 – PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DE ÔNIBUS URBANOS QUE COMPÕEM A FROTA DA EPT.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: UTILIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2023 PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS URBANOS DA FROTA DA EPT.

VALOR GLOBAL: R\$ 175.440,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 174/2023

DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO

TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0004674/2023.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 03 de abril de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA BRITO

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100083

PORTARIA EPT Nº 100 DE 04 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 174/2023, cujo objeto é a utilização da Ata de Registro de Preço nº 06/2023 para aquisição de pneus novos de ônibus urbanos que compõem a frota da EPT, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 174/2023 – cujo objeto a utilização da Ata de Registro de Preço nº 06/2023 para aquisição de pneus novos de ônibus urbanos que compõem a frota da EPT, referente ao Processo Administrativo nº 0004674/2023:

- Nilson Fernandes Monteiro – Matrícula 1000181

- Luiz Fernando Candido Paradellas - Matrícula 1000176

- Fábio André de Jesus Pereira - Matrícula 1000171

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 31 de março de 2023.

DIRETORIA OPERACIONAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 04 de abril de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA BRITO

Diretor Operacional

Matrícula 1100083

AVISO

PESQUISA DE PREÇOS

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0006208/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS URBANO COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Atenciosamente,

CARLA DANTAS DURAN

Responsável pelo Setor de Compras

Matrícula 1000175

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - IMPUGNAÇÃO

Processo Administrativo n.º 6919/2023

Requerente: GO VENDAS ELETRÔNICAS

Decisão: INDEFERIDO

Maricá, 04 de abril de 2023.

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarcompras2022@gmail.com

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
598/2023	AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS TÉRMICAS E INSUMOS PARA GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO.

Maricá, 04 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Alan Barradas

Matrícula 3.300.018

Superintendente de Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 5133/2023.

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR) E ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE RECARGAS DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, POTÁVEL,

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2023.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 31 de março de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat. 800.092

PORTARIA Nº 023/2023 – DP, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016;

Considerando os preceitos do art. 189, §§ 1º e 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;

Considerando o impositivo Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 07/2021, referente ao Processo Administrativo 3077/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, SEM COMBUSTÍVEL, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I – GESTOR – LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 800.161;

II – FISCAL – LUIZ FERNANDO DE FREITAS ROCHA, matrícula nº 800.105;

III – FISCAL – FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula nº 800.133;

IV – SUPLENTE DE GESTOR – BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 800.098;

V – SUPLENTE DE FISCAL – ABRAÃO CABRAL DA SILVA, matrícula nº 800.102.

Parágrafo Único. Estão revogadas as demais disposições da Portaria nº 105/2022, de 07 de outubro de 2022, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1369, em 14 de outubro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2023.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 31 de março de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat. 800.092

PORTARIA Nº 024/2023 – DP, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016;

Considerando os preceitos do art. 189, §§ 1º e 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;

Considerando o impositivo Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de cumprimento do CONTRATO 11/2021, referente ao Processo Administrativo 10364/2021, e especialmente disposto na Ata de Registro de Preços nº 13/2021, referente ao Processo Administrativo nº 1997/2021, através do Pregão Eletrônico nº 01/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I – GESTOR – VINÍCIUS BARRÓS VOLOTÃO SANTOS, matrícula nº 800.176;

II – FISCAL – LUIZ FERNANDO DE FREITAS ROCHA, matrícula nº 800.105;

III – FISCAL – FERNANDA MARINS DE FREITAS ROCHA, matrícula nº 800.133;

IV – SUPLENTE DE GESTOR – BRENDA FERREIRA BARBOSA, matrícula nº 800.098;

V – SUPLENTE DE FISCAL – ABRAÃO CABRAL DA SILVA, matrícula nº 800.102.

Parágrafo Único. Estão revogadas as demais disposições da Portaria nº 057/2021, de 04 de outubro de 2021, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1224, em 06 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01/04/2023.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 31 de março de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat. 800.092

PORTARIA Nº 026/2023 – DP, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016;

Considerando o disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC Sanemar;

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a constituição da Comissão de Revisão de Atos da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, que passa ser composta pelos seguintes membros:

I - Adriana Rosa de Lima, matrícula nº 800.138;

II – Carlos Felipe Iacovino, matrícula nº 800.145;

III – Cristina da Costa Machado, matrícula nº 800.173;

IV – Leandro Augusto Xavier Calixto, matrícula nº 800.132;

V - Ana Paula Lopes de Oliveira, matrícula nº 800.035;

VI – Gabriel Silva Amorim, matrícula nº 800.043;

VII- Luiz Sergio Sankuevitz Cruz, matrícula nº 800.054;

VIII – Gabriela Rodrigues de Sousa, matrícula nº 800.299; e

IX – Horácio da Silva Figueiredo Junior, matrícula nº 800.148.

Parágrafo Único. A Comissão será presidida por, Adriana Rosa de Lima, matrícula nº 800.138, sendo substituída na sua ausência por Ana Paula Lopes de Oliveira, matrícula nº 800.035.

Art. 2º. Os empregados que fizerem parte das comissões poderão fazer jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a até 2,5 UFIMA's por cada reunião celebrada e comprovada, sendo limitado o pagamento destes a 05 (cinco) reuniões mensais, no exato esteio das normas internas da SANEMAR e da Lei nº 2.747, de 05 de julho de 2017.

Art. 3º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 108/2022 – DP de 13 de outubro de 2022, disponibilizada no site da SANEMAR.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 05 de abril de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 027/2023 – DP, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do art. 189, § 1º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;

Considerando o impositivo Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir a composição da Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 04/2020, referente ao Processo Administrativo nº 29303/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ANÁLISE DE LABORATÓRIO PARA AMOSTRAS DE ESGOTO E LODO DAS ETE'S, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I – GESTOR - LEANDRO CARVALHO DOS SANTOS, matrícula nº 800.161;

II – SUPLENTE DE GESTOR - AYME PARA ASSU DA SILVA, matrícula nº 800.134;

III – FISCAL - MILLENA BRUNO PEREIRA, matrícula nº 800.283;

IV – FISCAL - NATHAN PEREIRA DA COSTA CORRÊA, matrícula nº 800.185;

V – FISCAL - LARISSA DO SACRAMENTO MAIA OLIVEIRA, matrícula nº 800.209;

VI – SUPLENTE DE FISCAL - MARCOS DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 800.213.

Parágrafo Único. Estão revogadas as demais disposições das Portarias nº 90/2022, de 29 de agosto de 2022, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1353, de 02 de setembro de 2022..

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 05/04/2023.

Publique-se.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 05 de abril de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat. 800.092

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

ERRATA DA PORTARIA Nº 099 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Na edição nº 1433 do JOM de 27 de março de 2023, em folha 46, na Portaria nº 99 de 24 de março de 2023, faça-se a seguinte correção:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 099 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021, bem como o apresentado no processo nº 0002734/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir na Comissão de Ética e Integridade da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme disposto no Decreto No. 897 de 09 de setembro de 2022, os seguintes membros:

Nº	Nome	Matrícula	Lotação
01	Marcelo Chouzal Toscano	1100120	DOP
02	Andreia Cistina Nunes Pedreira Mendes	1100135	DA

Art. 2º - Com a instituição dos respectivos servidores, esta Comissão de Ética e Integridade passa a ser composta pelos seguintes membros:

Nº	Nome	Matrícula	Lotação
01	Marcelo Chouzal Toscano	1100120	DOP
02	Andreia Cistina Nunes Pedreira Mendes	1100135	DA
03	Marcelo Correa de Araujo	1100062	DA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 24 de março de 2023.

Leia-se:

PORTARIA Nº 099 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir na Comissão de Ética e Integridade da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme disposto no Decreto No. 897 de 09 de setembro de 2022, os seguintes membros:

Nº	Nome	Matrícula	Lotação
01	Marcelo Chouzal Toscano	1100120	DOP
02	Andreia Cristina Nunes Pedreira Mendes	1100135	DA

Art. 2º - Com a instituição dos respectivos servidores, esta Comissão de Ética e Integridade passa a ser composta pelos seguintes membros:

Titulares:

Nº	Nome	Matrícula	Lotação
01	Marcelo Chouzal Toscano	1100120	DOP
02	Andreia Cristina Nunes Pedreira Mendes	1100135	DA
03	Marcelo Correa de Araujo	1100062	DA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 24 de março de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO Nº 011/2023.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 008/2023, datado de 05/01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora NAZARÉ DE OLIVEIRA BARBOSA, no cargo de Servente, Nível 11, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 01448, tendo por fundamento o disposto no art. 3º, EC nº 47/05, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

reúso e eventual interesse, pois no município há uma enorme escassez de água. E também pensar que, essa água de reúso poderia ser ofertada para o COMPERJ, visto o retorno com suas obras. Em sequência, a Sra. Ana, moradora participante, questionou sobre a existência de parcerias com universidades e academias na realização de estudos, a fim de publicar e dar visibilidade ao projeto. E sobre as intensas chuvas, indagou sobre um projeto de enfrentamento para a retirada da população em locais atingidos por eventuais inundações. Um exemplo citado foi o bairro da Pedreira, que é atingido frequente e drasticamente pela chuva intensa. Argumentado pelo Sr. Horácio Figueiredo sobre o problema de enchente, enfatizou que esse acontecimento é geral, pois as Cidades brasileiras crescem de forma desorganizada, impermeabilizando o solo. Contudo, as mudanças climáticas informa que haverá poucas chuvas, porém intensa em períodos menores e períodos longos de estiagem. A verdade que nenhuma Cidade possui estrutura para receber 100 milímetros de chuva em 4 horas. Isso tudo é devido estar um pouquinho acima do nível do mar, e quando esta revolto essa água não consegue sair por ele. O que resulta no acúmulo de água da chuva nos locais, pois não tem para onde escoar essa água. Há uma enorme desarticulação de informação entre secretaria, e isso é um problema no governo. A verdade é que vamos atender a Cidade quase toda, mas não terá 100% de rede de água e esgoto, isso porque não é razoável em algumas localidades, exemplo Espirado. E para finalizar, a Sra. Fatima Casarim questionou sobre a necessidade de ter uma gestão do território nessas áreas proibitivas, em decorrência dos tipos de construção com 1,5 metros do solo, em questão das inúmeras inundações. Sendo necessário buscar uma adaptação para a população que mora nessas condições, a fim de evitar transtornos futuros. Encerrada a rodada de perguntas, o Sr. Will Robson agradeceu ao Conselheiro Horácio Figueiredo pela apresentação e aos demais presentes. E reforçou o fortalecimento do ConCidade e as dinâmicas programadas em andamento, como a reunião ordinária, extraordinária e as câmaras técnicas. As câmaras técnicas já estão funcionando com diversos temas, desde habitação, mobilidade, projetos especiais, desenvolvimento econômico e gestão do solo. Sendo possível convocar empresas para se apresentar nas reuniões extraordinárias e até mesmo convidar participantes a compor a câmara técnica, em conformidade com o regimento e demanda do Conselho. Em agradecimento aos presentes, o Sr. Horácio Figueiredo frisou representar externamente a Sanemar, como relação institucional da Autarquia. Encerrada a apresentação, convidou-se o Secretário Celso Cabral para a última fala, onde fortaleceu a dinâmica de reunião do Conselho da Cidade e salientou a criação do diálogo e conversa sobre pontos importantes da Cidade. Considerando toda a crítica de forma construtiva, para um desenvolvimento melhor da Cidade. E finalizando, definiu a energia (luz) como incentivo às invasões, pois a empresa realiza ligações de energia com uma simples documentação (RG, CPF), o que facilita essa habitação irregular, sem exigir qualquer liberação de Alvará ou Habite-se por parte da Secretaria do Urbanismo. Depois de fechadas e concluídas as falas finais, sem mais nada a tratar, a 1ª Reunião Extraordinária do ConCidade foi encerrada às dezesseis horas e trinta minutos. A reunião foi pública e teve registro de cerca de 30 participantes, que assinaram a lista de presença, conforme consta em anexo, junto ao Livro de Atas do ConCidade. A Ata foi lavrada e certificada por Will Robson Coelho, Secretário Executivo do ConCidade, Assessor Técnico da SEURB. Assim, certificamos e damos fé pública à presente Ata. Registro, áudio e vídeo da reunião disponível em: <https://youtu.be/Gxx-cjy42gsE>
Maricá, 15 de fevereiro 2023
Celso Cabral Nunes
Presidente do ConCidade

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

EXTRATO DO CONTRATO 005/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS, SEM MOTORISTA, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E SEM COMBUSTÍVEL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005822/2023
VALOR GLOBAL: R\$ 80.340,00 (OITENTA MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DO RECURSO: 1704
NOTA DE EMPENHO: 163
DATA DE ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 005/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0005822/2023. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).
Maricá, 10 de abril de 2023.
LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO
Diretor Administrativo - EPT
Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 102 DE 10 DE ABRIL DE 2023
O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato 005/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, referente ao Processo Administrativo nº 0005822/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do contrato 005/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, referente ao Processo Administrativo nº 0005822/2023:
- Paolo Martins Barbosa - Matrícula:1000182
- Juliana Soares Campelo – Matrícula 1000228
- Afonso Gagliano Spalla– 1000220
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 10 de abril de 2023.
LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO
Diretor Administrativo - EPT
Mat.: 1000212

PORTARIA Nº 101 DE 10 DE ABRIL DE 2023.
O PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.
CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 921/2022, que regulamentou o parágrafo 3º do Artigo 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e estabeleceu regras para atuação do Agente de Contratação e demais envolvidos no processo licitatório, há a necessidade de designação de Servidores desta Autarquia para atuação, conforme determina o dispositivo citado acima;
CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico EPT/DA Nº 030/2023 e a necessidade de adequação da estrutura interna da EPT, de modo a cumprir o que fora determinado pela nova legislação, se faz necessário a criação da Coordenadoria de Contratação, visando substituir a CPL, bem como a designação de Agente de Contratação e Equipe de Apoio;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir os Servidores: Jhone Medeiros, matrícula: 1100133 como Coordenador de Contratação e Lucas Mattos, matrícula: 1100095 como Agente de Contratação.
Art. 2º - Instituir na Equipe de Apoio, que auxiliará o Agente de Contratação no momento do Certame, os servidores a seguir:
- Márcio Prata – Matrícula 300.074-9;
- Leandra Moreira da Silva – Matrícula 1000226;
- Cristina Mariano da Rosa Rodrigues – Matrícula 1000223.
Art. 3º - Com a criação da Comissão com os servidores indicados, a mesma será composta pelos seguintes membros:
I – Jhone Medeiros de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100049, sendo designado como Coordenador de Contratação;
II - Lucas Mattos Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 1100095, sendo designado como Agente de Contratação;
III – Márcio Vieira Prata, ocupante do cargo de Contador, matrícula 300.074-9, sendo designado como membro da Equipe de Apoio;
IV - Leandra Moreira da Silva, ocupante do cargo de Assessora 4 – Matrícula 1000226, sendo designada como membro da Equipe de Apoio;

V – Cristina Mariano da Rosa Rodrigues, ocupante do cargo de Assessora 4 – Matrícula 1000223, sendo designada como membro da Equipe de Apoio.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 10 de abril de 2023.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT
Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 103 DE 10 DE ABRIL DE 2023
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando o Memorando Eletrônico EPT/DA Nº 31/2023.
RESOLVE:
Art.1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 do servidor Lucas Mattos Silva, matrícula nº 1100095.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 10 de abril de 2023.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 104 DE 10 DE ABRIL DE 2023
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando o Memorando Eletrônico EPT/DA Nº 31/2023.
RESOLVE:
Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 ao servidor Lucas Mattos Silva, matrícula nº 1100095.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 10 de abril de 2023.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 105 DE 10 DE ABRIL DE 2023
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando o Memorando Eletrônico EPT/DA Nº 31/2023.
RESOLVE:
Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 a servidora Daniele Coutinho da Silva, matrícula nº 1100098.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 10 de abril de 2023.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 106 DE 10 DE ABRIL DE 2023
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando o Memorando Eletrônico EPT/DA Nº 31/2023.
RESOLVE:
Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 ao servidor Marcelo Correa de Araújo, matrícula nº 1100062.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT
Maricá, 10 de abril de 2023.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 107 DE 10 DE ABRIL DE 2023
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Com-

plementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 do servidor Acir de Melo Sampaio Junior, matrícula nº 1100027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 10 de abril de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 108 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG3 ao servidor Acir de Melo Sampaio Junior, matrícula nº 1100027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 10 de abril de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 109 DE 11 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da nota de empenho nº 134/2023, cujo objeto é inscrição de servidores para participação de curso de departamento pessoal teoria e prática, referente ao Processo Administrativo nº 0001836/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da Nota de empenho nº 134/2023 – cujo objeto é inscrição de servidores para participação de curso de departamento pessoal teoria e prática, referente ao Processo Administrativo nº 0001836/2023:

- Juliana Soares Campelo – Matrícula 1000228

- Paolo Martins Barbosa - Matrícula 1000182

- Cathia Araujo de Azevedo - Matrícula 1100047

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 11 de abril de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Processo Administrativo nº 0023061/2022

UASG: 929370

Objeto: Aquisição por dispensa de licitação de Pedestal organizador de fila com fita retrátil com sistema de auto encaixe, Display sinalizador de filas e Cones de sinalização.

A Empresa Pública de Transportes torna público que realizará, no dia 19 de abril de 2023, às partir de 08h00min, Dispensa Eletrônica para aquisição do objeto supracitado, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, II, da Lei 14.133/2021. Propostas e demais informações deverão ser enviadas exclusivamente por meio do Portal de Compras do Governo Federal em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Com intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, será concedido prazo superior a 03 (Três) dias úteis a partir dessa publicação. Maiores informações pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br, Telefone: (21) 2638-1825.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - RECURSO

Processo Administrativo n.º 6871/2023

Requerente: COSTAMAR SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

Decisão: DEFERIDO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - RECURSO

Processo Administrativo n.º 7017/2023

Requerente: WAGNER EVARISTO DOS SANTOS

Decisão: DEFERIDO

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 - SRP

UASG 929412

Processo Administrativo nº 9747/2022

O Pregoeiro da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico supracitado que tem por Objeto Fornecimento de Material de Consumo, através do Sistema de Registro de Preços tem sua continuação, após fase recursal, para o dia 14/04/2023, às 11hs, Maiores informações através do Site Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacaofemar@gmail.com

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - SRP

UASG 929412

Processo Administrativo nº 14024/2022

O Pregoeiro da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico supracitado que tem por Objeto Fornecimento de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, através do Sistema de Registro de Preços tem sua continuação, após fase recursal, para o dia 14/04/2023, às 09hs, Maiores informações através do Site Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail licitacaofemar@gmail.com

PORTARIA Nº. 42, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR LEONARDO POMPONET CARDOSO DA SILVA, matrícula nº 3.300.338, com validade a partir de 03/04/2023 no emprego em comissão, Símbolo AES-1, ASSESSOR ESPECIAL da DIRETORIA GERAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/04/2023.

Maricá, 03 de abril de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 43, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 03/04/2023 o emprego em comissão de BIANCA DE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 3.300.131, nomeado através da Portaria 132, de 03 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16/05/2022, a saber:

De: Símbolo AST-3, ASSISTENTE III

Para: Símbolo AST-2, ASSISTENTE II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/04/2023.

Maricá, 03 de abril de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 44, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais,

e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, DAVID DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 3.300.310, com validade a partir de 03/04/2023, do emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/04/2023.

Maricá, 03 de abril de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 45, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR RICARDO BRAZ SALLES FREITAS, matrícula nº 3.300.339, com validade a partir de 03/04/2023 no emprego em comissão, Símbolo AS-2, ASSESSOR II da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/04/2023.

Maricá, 03 de abril de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 46, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR KELVYN FRANCO BARCELOS, matrícula nº 3.300.340, com validade a partir de 03/04/2023 no emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/04/2023.

Maricá, 03 de abril de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 47, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR HUDSON SANTOS GALDINO, matrícula nº 3.300.341, com validade a partir de 03/04/2023 no emprego em comissão, Símbolo AS-3, ASSESSOR III da CONTROLADORIA INTERNA E COMPLIANCE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03/04/2023.

Maricá, 03 de abril de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 48, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração

Dr. MARCOS VICTORIANO PORTO PACHECO

Ao final, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Bruno de Souza Lougon, deu por encerrada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Maricá.

Comissão de Relatoria: Bruno de Souza Lougon, Anna Maria de Carvalho Quintanilha, Denise Marchon Tinoco, Rose Mary de Melo Bruce, Ana Mayda Ordonez Vieira, Sra. Edna Francisca da Silva Bastos – Gestão e Adriana Domingues Picanço- Conselheira apoio. Tendo como digitadora a Secretária Executiva do CMS-Maricá Laudeci Costa.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0012673/2020

Pregão Eletrônico nº 10/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, copa e recepção, com dedicação exclusiva para atender as necessidades administrativas da Autarquia Empresa Pública de Transportes.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor do grupo e sua totalidade como segue:

Grupo 01 com os itens 01,02,03,04: R\$ 426.610,56 (quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), para a empresa TIME MULTISERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 34.036.212/0001-40.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 14 de abril de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 49, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 03/04/2023 a lotação de ANDREA RIBEIRO COSTA, matrícula nº 3.300.074, nomeada através da Portaria 75, de 03 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16/05/2022, a saber:

De: DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS

Para: DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 03/04/2023.

Maricá, 05 de abril de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 50, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 03/04/2023 a lotação de GABRIELLA RIBEIRO NAJAR QUEIROZ, matrícula nº 3.300.079, nomeada através da Portaria 80, de 03 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16/05/2022, a saber:

De: DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS

Para: DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 03/04/2023.

Maricá, 05 de abril de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 51, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a partir de 03/04/2023 a lotação de PATRICIA LAUREANO, matrícula nº 3.300.080, nomeada através da Portaria 81, de 03 de maio de 2022, publicada no JOM Edição nº 1309 de 16/05/2022, a saber:

De: DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS

Para: DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais retroativos a partir de 03/04/2023.

Maricá, 05 de abril de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

PORTARIA Nº. 52, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR DYMAR REIS ROCHA, matrícula nº 3.300.343, com validade a partir de 05/04/2023 no emprego em comissão, Símbolo AST-3, ASSISTENTE III da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05/04/2023.

Maricá, 05 de abril de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA SOLUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÃO PARA PESQUISA NA ÁREA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA COM TECNOLOGIA NACIONAL NO MUNICÍPIO DE MARICÁ-RJ

1. APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência trata da contratação de solução que permita a promoção da saúde através da vigilância epidemiológica baseada em evidência no município e região, com foco na detecção de patógenos utilizando metagenômica, estimulando o uso da biotecnologia como resposta a possíveis endemias, epidemias e pandemias. Em função da solicitação de demanda gerada pelo ICTIM, com o objetivo de fortalecer a vigilância em saúde, através de parceiros que possam implementar tecnologias inovadoras no âmbito laboratorial, utilizando painéis capazes de detectar diferentes vírus que possam estar circulando na região, considerando ainda o papel do município na vigilância em saúde e em cumprimento a portarias vigentes do Ministério da Saúde, que descrevem e regulamentam as responsabilidades, define diretrizes e estabelece as ações municipais no âmbito da vigilância em saúde, e estando a vigilância relacionada às práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e aos mecanismos adotados para prevenção de doenças, além de integrar diversas áreas de conhecimento e abordar diferentes temas, tais como política e planejamento, territorialização, epidemiologia, processo saúde-doença, condições de vida e situação de saúde das populações, ambiente e saúde e processo de trabalho, o ICTIM tem buscado desenvolver estudos preliminares para o atendimento das demandas de vigilância em saúde. O município de Maricá, após a pandemia de Covid, avalia e procura constantemente incentivar a melhoria e estruturação do processo de vigilância em saúde por meio de políticas públicas que estimulem o desenvolvimento laboratorial e forneçam subsídios aos gestores para o aprimoramento dos processos de vigilância. O retorno para Maricá e região se dará por aumento no bem-estar e qualidade de vida da população através do estímulo ao cuidado em saúde, no desenvolvimento biotecnológico local através da geração de trabalho. O aprimoramento de tecnologias já existentes e geração de novas tecnologias e a realização de P&D com a solução em que

seja feita a continuidade, com o apoio de pesquisadores bolsistas do ICTIM, será ponto focal do desenvolvimento. Espera-se atrair para o município de Maricá empresas e parcerias inovadoras, com destaque para a criação de mão-de-obra qualificada e novas atividades que permitam o crescimento do setor de biotecnologia do município em apoio a projetos municipais já existentes, como o estudo sentinela de COVID e Influenza assim como a extensão deste projeto para as arboviroses e ISTs.

Considerando que as soluções, obrigatoriamente, passam pela preocupação com uma vigilância baseada em evidência, tal projeto será essencial para apoiar o município no cumprimento da portaria 1378/2013 SVS/MS regulamenta as responsabilidades, define diretrizes e estabelece as ações municipais no âmbito da vigilância em saúde, onde podemos citar:

- a coordenação municipal e execução das ações de vigilância;
- a coordenação municipal da preparação e resposta das ações de vigilância, nas emergências de saúde pública de importância municipal;
- uma promoção municipal de cooperação e de intercâmbio técnico científico com organismos governamentais e não governamentais de âmbito municipal, intermunicipal, estadual, nacional e internacional;
- cabe ao município a realização de análises laboratoriais de interesse da vigilância;
- além disso, o município também deve estabelecer incentivos que contribuam para o aperfeiçoamento e melhoria da qualidade das ações de Vigilância em Saúde.

As atividades de P&D trarão ao município a possibilidade de alavancar a produção de novas tecnologias em produtos e serviços essenciais ao desenvolvimento da biotecnologia em saúde. O desenvolvimento destes recursos, além de considerar a qualidade da vigilância e permitirá aos gestores de saúde terem informações estratégicas baseada em evidência para futuras tomadas de decisão no que se refere a saúde do município, além de incentivar a chegada de novas empresas, investimentos em novos projetos e resultando na criação de um ecossistema cooperativo na área com diversos atores. Desta forma a solução deverá proporcionar ao município geração de emprego, renda e bem-estar social, além dos benefícios já elencados acima.

2. JUSTIFICATIVAS

A pandemia causada pela Covid-19 se inicia simultaneamente a um período de crise econômica e agravamento da pobreza e da desigualdade, prejudicando ainda mais os menos favorecidos, que além de sentir os impactos da crise de forma mais rápida e intensa, demoram mais tempo para se recuperar desta condição. No Brasil, os municípios tiveram papel essencial na resposta da pandemia, tomando decisões estratégicas quanto à indicação do uso de máscaras, isolamento social, e testagem populacional. Todas essas decisões gerenciais e de responsabilidade de vigilância tem um apoio importante quando o município possui uma vigilância baseada em evidência. A vigilância está, portanto, relacionada às práticas de atenção e promoção da saúde dos cidadãos e aos mecanismos adotados para prevenção de doenças. Além disso, integra diversas áreas de conhecimento e aborda diferentes temas, tais como política e planejamento, territorialização, epidemiologia, processo saúde-doença, condições de vida e situação de saúde das populações, ambiente e saúde e processo de trabalho. A partir daí, a vigilância se distribui entre: epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador. Para tal, a vigilância em saúde deve se articular com políticas públicas regionalizadas com o objetivo de garantir a integralidade da atenção à saúde. Nesse sentido, no que diz respeito em estabelecer incentivos que contribuam para a vigilância em saúde, o município de Maricá, busca parceiros que possam implementar tecnologias inovadoras no âmbito laboratorial

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição de 1988 consagrou, entre seus princípios fundamentais, a “participação popular” na gestão pública como direito à dignidade da pessoa humana. Em seu artigo 1º, parágrafo único, o legislador constituinte, expressa o princípio da soberania popular pelo qual “todo o poder emana do povo” que o exerce através de seus representantes ou “diretamente”, na forma estabelecida pela Constituição. Este princípio reúne as concepções de democracia direta e democracia representativa, de modo a somar seus efeitos em benefício da coletividade, objetivo final do Estado e da Administração Pública. A Constituição também garante mecanismos de participação popular tais como Ação Popular, Audiência Pública, assim como a garantia de acesso a informação • O Art. 23 da CF/88 - competência comum dos Municípios c/ outros membros Federativos (inciso V) - proporcionar os meios de acesso..., à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação, (inciso VI) - proteger o meio ambiente e ..., (inciso VII) - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar, (inciso X) - combater as causas da pobreza e ...

• E ainda o Art. 218, §1º até §4º da CF/88 - que promoverá e incentivará o desenvolvimento científico à pesquisa, a capacitação científica

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 18/2023, referente ao Processo Administrativo nº 1237/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ, SOB RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: NATHALIA SANTOS CORREA, matrícula nº 800.096;

II- Fiscal: RAFAEL MALAGRIDA PACHECO, matrícula nº 800.202;

III- Fiscal: ROSARIA ALVES MENDONÇA, matrícula nº 800.177;

IV- Fiscal: ANDERSON PEREIRA MARTINS, matrícula nº 800.278;

V- Gestor Suplente: AYMÉ PARA ASSU DA SILVA, matrícula 800.134; e

VI- Fiscal Suplente: DIMAS DOS SANTOS CASSIANO, matrícula nº 800.187.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 12 de abril de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1235/2023

OBJETO AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ, SOB RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR.

PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO MUNICIPAL Nº 611 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, A LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC.

VALOR TOTAL: R\$ 95.350,00 (NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

NATUREZA DAS DESPESAS: 3.4.4.9.0.30.00.00.00

PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0073.1262

FONTE: 1704

NOTA DE EMPENHO: 195/2023; 196/2023; 197/2023

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2023.

RITA ROCHA

Diretora Presidente

SANEMAR

PORTARIA Nº 037/2023 – DP, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ– SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC; e

Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 158/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 19/2023, referente ao Processo Administrativo nº 1235/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ, SOB RESPONSABILIDADE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: NATHALIA SANTOS CORREA, matrícula nº 800.096;

II- Fiscal: RAFAEL MALAGRIDA PACHECO, matrícula nº 800.202;

III- Fiscal: ROSARIA ALVES MENDONÇA, matrícula nº 800.177;

IV- Fiscal: ANDERSON PEREIRA MARTINS, matrícula nº 800.278;

V- Gestor Suplente: AYMÉ PARA ASSU DA SILVA, matrícula 800.134; e

VI- Fiscal Suplente: DIMAS DOS SANTOS CASSIANO, matrícula nº 800.187.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 12 de abril de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente Sanemar

Mat.: 800.092

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Processo de Impugnação: nº 0002305/2023

Processo Administrativo: nº 0018690/2022

Requerente: FERNANDO F ARAUJO COM E SERV DE INFORMÁTICA EIRELI

Decisão: NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO.

PORTARIA EPT Nº 110 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 290 de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ÁLVARO LUÍS BARROS DE ALARCÃO BENTO, matrícula nº 1100119, para exercer a função de Diretor Jurídico Substituto na Diretoria Jurídica, no período de 17/04/2023 à 01/05/2023, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias do servidor Alexandre José Machado Leal, matrícula 1100106.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de abril de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 14 de abril de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA EPT Nº 111 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando o Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 073/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG5 do servidor Marcelo Chouzal Toscano, matrícula nº 1100120.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT Maricá, 14 de abril de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 112 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando o Memorando Eletrônico EPT/DOP Nº 073/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG4 ao servidor Marcelo Chouzal Toscano, matrícula nº 1100120.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/04/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT Maricá, 14 de abril de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 113 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 0013606/2021, de 06/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Licença Prêmio ao servidor Alexsandro Guimarães Nunes, motorista, sob matrícula funcional nº 110090, com lotação na Diretoria Operacional, por 03 (três) meses, a partir do dia 01 de junho de 2023 a 29 de agosto de 2023, retornando às atividades em 30 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT Maricá, 14 de abril de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 114 DE 17 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, do cargo de Diretor Operacional o servidor João Paulo da Silva Brito, matrícula nº 1100083.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT Maricá, 17 de abril de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE CALENDÁRIO NO PIC 2023

A Diretoria de Tecnologia, atendendo ao Edital do Programa de Iniciação Científica, PIC 2023, publicado no JOM de 23 de janeiro, justifica a necessidade de alterar o calendário, tendo em vista a avaliação dos

rintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato nº 17/2023, cujo objeto é a 2º USO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 5447/2022, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	LUIZ FERNANDO VIEIRA LEMOS	117
FISCAL TÉCNICO	YGOR LEMOS ODILON ALVES	499
FISCAL ADMINISTRATIVO	ALINE DE SOUZA BOREL	447
SUPLENTE	JANAÍNA SOUZA DA CONCEIÇÃO	475

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12 de abril de 2023.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 17 de abril de 2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 130 de 17 de abril de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear GUSTAVO LUIZ SANTANA DE ARAÚJO, matrícula 591, a partir de 17/04/2023, para o cargo de Superintendente (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Planejamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 17/04/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

Portaria nº 131 de 17 de abril de 2023

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear MÁIRA DE ABREU SÁ VIANNA, matrícula 592, a partir de 18/04/2023, para o cargo de Coordenador (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Sustentabilidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 18/04/2023.

Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda

Diretor Presidente

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0020886/2022.

PARTES: COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. – MARICA BIOTEC CONECT PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA. CNPJ N.º 13.720.564/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, NA VELOCIDADE DE 400 (QUATROCENTROS) MBPS À COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

VALOR: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16, art. 29, inciso II.

PRAZO: 12 MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 0104 – GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO DA BIOTEC

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00 – SERV DE TECNOL DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

EMPENHO N.º: 000112/2023

DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 030 DE 17 DE ABRIL DE 2023

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 06/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20886/2022.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS (BIOTEC), no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Diretoria de Administração e Finanças, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal Nº. 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do Contrato 06/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET, NA VELOCIDADE DE 400 (QUATROCENTROS)

TROS) MBPS à COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S. A.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos colaboradores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Wendela Sara Leite Ursulino	1600070
FISCAL TÉCNICO	Leandro Luis Alencar Iwanaga	1600030
FISCAL ADMINISTRATIVO	Mariana Rodrigues da Silva Lopes	1600023
SUPLENTE	Thalia Souza Amparo	1600085

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/04/2023.

Atenciosamente,

Eduardo Britto Santos

Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO 001

Dispõe sobre Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá, gestão 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais em acordo com a Lei Municipal nº 1954/01 art.2º, VI e

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90, com as alterações introduzidas na Lei Federal nº 12.010 de 04 de novembro de 2009, publicada em 04/08/2009:

CONSIDERANDO a Resolução 231 de 28 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO Lei Municipal 3.263 de 13 de dezembro de 2022.

Compete a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá / RJ pela Resolução 231 /22 – CONANDA.

Dispõe sobre a Retificadora do Edital 001/2023 do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá.

RESOLVE:

1. Prorrogar as inscrições dos dias 17/04/2023 a 21/04/2023, 24/04/2023 a 28/04/2023 que em virtude dos feriados dos dias 21/04/2023 e 01/05/2023 prorrogar até os dias 003/05/2023, data final das inscrições.
2. Serão aceitas contas de Luz, água e telefone retiradas pela internet, desde que venham acompanhadas do Anexo III, registradas em cartório (Declaração de residência do Candidato).
3. Será o CPF retirado on line desde que contenha QRcode para a verificação, com data atual.
4. Será aceita a cópia da CTPS (Carteira de Trabalho), sem autenticação do cartório, desde que apresentada a original para conferência.

Suelen Cristiane de Carvalho F. Rodrigues Motta

Mat. 005808

Presidente da Comissão Especial

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA EPT Nº 115 DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, interinamente por 60 (sessenta) dias, o servidor abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 18/04/2023, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	1100063	José Paulo Silva da Costa	DIRETOR OPERACIONAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/04/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 18 de abril de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 116 DE 18 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Destituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 do servidor José Paulo da Silva Costa, matrícula nº 1100063.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/04/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 18 de abril de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

EXTRATO DO CONTRATO 006/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE LIMPEZA, COPA, RECEPÇÃO E LIMPEZA DE ÔNIBUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E TIME MULTISERVIÇOS LTDA
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E TIME MULTISERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE LIMPEZA, COPA, RECEPÇÃO E LIMPEZA DE ÔNIBUS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012673/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 426.610,56 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL E SEICENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 184, 185 e 186

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE ABRIL DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO Nº 006/2023, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012673/2023.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 19 de abril de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 117 DE 19 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato 006/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de limpeza, copa, recepção e limpeza de ônibus, referente ao Processo Administrativo nº 0012673/2020, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do contrato 006/2023 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de limpeza, copa, recepção e limpeza de ônibus, referente ao Processo Administrativo nº 0012673/2020:

- Paolo Martins Barbosa - Matrícula:1000182

- Juliana Soares Campelo – Matrícula 1000228

- Ualquer de Carvalho Soares– 1000170

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de abril de 2023. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 19 de abril de 2023.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

PORTARIA Nº. 53, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ADEILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 3.300.344, com validade a partir de 10/04/2023 no emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 10/04/2023.

Maricá, 10 de abril de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 54, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR PRISCILA RIBEIRO JOBIM DE SOUZA RANGEL, matrícula nº 3.300.345, com validade a partir de 12/04/2023 no emprego em comissão, Símbolo GT-1, GERENTE I da DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 12/04/2023.

Maricá, 12 de abril de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PORTARIA Nº. 55, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, MARIANNA ABREU LUCCHESI, matrícula nº 3.300.335, com validade a partir de 14/04/2023, do emprego em comissão, Símbolo ST-1, SUPERINTENDENTE I da DIRETORIA DE ENSINO, PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO E TECNOLOGIAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 14/04/2023.

Maricá, 14 de abril de 2023.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20352/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de carimbos, no valor de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais) em favor da empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 72.649.361/0001-74.

Maricá, 17 de abril de 2023.

Daniel Ferreira da Silva

Mat. 3.300.002

Diretor Administrativo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20352/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de carimbos, no valor de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais) em favor da empresa HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ nº 72.649.361/0001-74.

Maricá, 17 de abril de 2023.

Marcelo Rosa Fernandes

Mat. 3.300.000

Diretor Geral

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PARA SOLUÇÃO DE DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE EXTIÇÃO DE INCÊNDIO ESTRUTURAL, FLORESTAL E VEICULAR, SIMULAÇÃO DE INCÊNDIO MULTISSETORIAL EM REALIDADE VIRTUAL PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ-RJ

1. APRESENTAÇÃO

Este termo de referência trata da contratação de DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE EXTIÇÃO DE INCÊNDIO ESTRUTURAL, FLORESTAL E VEICULAR, SIMULAÇÃO DE INCÊNDIO MULTISSETORIAL EM REALIDADE VIRTUAL PARA O MUNICÍPIO DE MARICÁ-RJ, considerando os seguintes aspectos: 1. Implementação e implantação de solução de extinção de incêndio de natureza estrutural, florestal, veicular e simulação de extinção de incêndio multissetorial em realidade virtual. 2. Transferência de tecnologia dos respectivos modelos. 3. Melhoria de qualidade de vida. 4. Capacitação e qualificação de pessoal com geração de emprego.

É sabido que no desenvolvimento tecnológico de base científica, principalmente no Brasil, existe uma lacuna entre as fases de desenvolvimento laboratorial e prototipação para demonstração e inserção no mercado, fazendo com que muitas tecnologias desenvolvidas nas universidades não cheguem de fato à população, por não contarem com incentivos nessas fases finais do desenvolvimento, muitas vezes mais dispendiosas financeiramente. A Prefeitura de Maricá está sendo pioneira no país, aproveitando-se do potencial financeiro oriundo dos recursos da exploração de petróleo e gás natural, que são recursos naturais finitos, para criar no município mecanismos de desenvolvimento autônomo, diversificado, perene e autossustentado.

Inclui-se nesse conjunto de iniciativas a criação de um ecossistema para fomentar o desenvolvimento terminal e a real implantação de tecnologias nacionais, as quais estão inseridas no contexto da transição energética, já em curso no mundo, tanto por apelos ambientais quanto pela necessidade de melhoria da eficiência energética. Essa iniciativa leva o município à iniciação de utilização de modelos sustentáveis para a proteção e segurança contra incêndio multissetorial (de natureza estrutural, florestal e veicular) que aflige a sociedade e seus costumes, tendo como solução o atendimento às questões citadas anteriormente, e, recebendo fomento para o alcance dos inúmeros benefícios econômico-social-ambiental daí advindos, incluindo:

- Uso de simuladores de realidade virtual para formação, qualificação e treinamentos de agentes de proteção e defesa civil municipal, além da possibilidade de abarcar outras instituições, que tem por mister, a responsabilidade de execução da atividade de combate a incêndios multissetoriais, tais como, bombeiros militares e civis, e brigadistas voluntários, em incêndios urbanos dotados de veículos elétricos;

- Redução das emissões de poluentes no meio urbano, elevando-se substancialmente o índice de qualidade de vida e o bem-estar da população, proporcionando queda nos gastos com saúde pública, redução da mortalidade e do absenteísmo, aproveitando da simulação de realidade virtual; e

- Desenvolvimento de solução de extinção de incêndios multissetoriais (estrutural, florestal e veicular), propiciando ao Município de Maricá estar na fronteira do conhecimento da engenharia de segurança contra incêndio, tendo em vista a transição do modelo que a sociedade vem enfrentado, buscando aumentar a resiliência aos desastres tecnológicos e naturais relacionados a incêndio;

- Indústria automobilística que está experimentando a adoção cada vez mais intensa de veículos elétricos baseados em baterias de íon de lítio.

2. JUSTIFICATIVAS

Analisando o contexto mundial, a humanidade necessitaria de um planeta e meio para manter o modelo de consumo vigente. Porém, projeções feitas para 2050 mostram que, se este padrão se mantiver, será preciso mais de dois planetas para sustentar o consumo da população. É preciso um empenho mundial para reverter essa tendência, com novos padrões de consumo sustentáveis dentro da biocapacidade planetária, de acordo com WWF-Brasil, que é uma organização da sociedade civil brasileira.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 18/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7697/2023. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMERCIO SA EBEC– CNPJ: 17.162.280/0001-37. OBJETO: 2º USO DA ATA 10/2022 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. VALOR: R\$ 148.560,00 (CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA; PRAZO: 13 (TREZE) MESES; PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS; EMPENHO N.º: 305/2023. DATA DE ASSINATURA: 18/04/2023. MARICÁ, 25 DE ABRIL DE 2023. Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda Diretor Presidente

PORTARIA N.º 135 DE 25 DE ABRIL DE 2023. DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 18/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7697/2023. O PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Compras, Contratos e Convênios, em observância ao art. 22 § 4º do Decreto Municipal N.º 158/2018 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 18/2023, cujo objeto é o 2º USO DA ATA 10/2022 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente contrato composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	LUIZ FERNANDO VIEIRA LEMOS	117
FISCAL TÉCNICO	YGOR LEMOS ODILON ALVES	499
FISCAL ADMINISTRATIVO	ALINE DE SOUZA BOREL	447
SUPLENTE	JANAINA SOUSA DA CONCEIÇÃO	475

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18 de abril de 2023. Publique-se! Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 25 de abril de 2023. Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda Diretor Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 19/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0004495/2022. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA CNPJ: 00.104.659/0001-98. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO, POR 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 19/04/2023 A 19/04/2024 E REAJUSTE CONTRATUAL, PELO ÍNDICE IPCA/IBGE. VALOR: R\$ R\$ 434.565,12 (QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA; PRAZO: 12 (DOZE) MESES; PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS; EMPENHO N.º: 317/2023; DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023. MARICÁ, 25 DE ABRIL DE 2023. Hamilton Broglia Feitosa De Lacerda Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

COMUNICADO 02 Dispõe sobre Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá, gestão 2024/2028. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições legais em acordo com a Lei Municipal nº 1954/01 art.2º, VI e CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90, com as alterações introduzidas na Lei Federal nº 12.010 de 04 de novembro de 2009, publicada em 04/08/2009: CONSIDERANDO a Resolução 231 de 28 de dezembro de 2022. CONSIDERANDO Lei Municipal 3.263 de 13 de dezembro de 2022. Compete a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá / RJ pela Resolução 231 /22 – CONANDA. Dispõe sobre a Retificadora do Edital 001/2023 do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá. RESOLVE:

Em virtude da não concordância das Instituições Registradas no CMDCA Maricá se posicionarem quanto a negativa do que versa o Artigo 8º, parágrafo IV, 2 D, a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Maricá / RJ, resolve suprimir do Artigo 8º:

Onde lê-se:

- a) Em se tratando de trabalho, não remunerado ou voluntário, em entidade não governamental que NÃO tenha registro no CMDCA, o candidato deverá comprovar que a entidade deve ter efetivo trabalho com crianças e/ou adolescentes, de no mínimo 03 anos, atestado em declaração (Anexo V), por 02 (duas) entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maricá - CMDCA, com reconhecimento de firma da assinatura do representante legal da entidade que atesta a informação, (conforme Anexo V disponibilizado pela Comissão do Processo de Escolha, ficando claro que a entidade que declarar informações falsas poderá perder o seu registro no CMDCA e responder a processo criminal. Leia –se
- b) Em se tratando de trabalho, não remunerado ou voluntário, em entidade não governamental que NÃO tenha registro no CMDCA, o candidato deverá comprovar que a entidade deve ter efetivo trabalho com crianças e/ou adolescentes, de no mínimo 03 anos, atestado em declaração (Anexo IV), reconhecida em Cartório, bem como relatório de atividade do candidato, assinado pelo representante legal da Instituição em que o candidato trabalhou e ou prestou serviço, que atesta a informação, ficando claro que a entidade que declarar informações falsas poderá responder a processo criminal.

Suelen Cristiane de Carvalho F. Rodrigues Motta

Mat. 005808

Presidente da Comissão Especial

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 0017816/2019

Pregão Eletrônico n.º 01/2023

Objeto: Aquisição de Material Permanente – Aparelhos eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e utensílios em geral para atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT. Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando os valores unitários vencedores de cada item, como segue: Item 1: R\$ 666,91, Item 3: R\$ 1.434,61 e Item 4: R\$ 697,60, em favor da Empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA (45.769.285/0001-68). Item 2: R\$ 3.133,33, Item 5: R\$ 109,00, Item 10: R\$ 1.198,99 e Item 11: R\$ 281,66, em favor da Empresa INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E LOCACOES LTDA (CNPJ 16.820.967/0001-50). Item 6: R\$ 600,00 e Item 7: R\$ 1.370,00, em favor da Empresa R JUAREZ DE ALMEIDA (CNPJ 27.996.382/0001-01) e Item 8: R\$ 1.797,02 em favor da Empresa GO ATACADISTA LTDA (CNPJ 44.060.520/0001-65). Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 25 de abril de 2023.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e TI

Matrícula: 1000135

PORTARIA EPT N.º 118 DE 25 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021, considerando o Memorando Eletrônico EPT/DOP N.º 078/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir, pelo exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 ao servidor João Paulo da Silva Brito, matrícula nº 1100083.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/05/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 25 de abril de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat. 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

Maricá, 24 de abril de 2023.

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarcompras2022@gmail.com

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
6530/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

Maricá, 24 de abril de 2023.

Atenciosamente,

Alan Barradas

Matrícula 3.300.018

Superintendente de Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18933/2022-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Relatório do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02, no Decreto Federal nº. 10.024/19 e na Lei Federal nº. 8.666/93 regulamentada